

DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2025.r6a46>

Recebido em: 14/08/2025

Aceito em: 16/09/2025

DO TEXTO AO DISCURSO: A REPRESENTAÇÃO DA DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE NOS DOCUMENTOS NORTEADORES DA EPT

FROM TEXT TO DISCOURSE: THE REPRESENTATION OF GENDER AND SEXUAL DIVERSITY IN BRAZILIAN PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION (EPT) POLICY DOCUMENTS

Thais Lemos da Costa e Silva

Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-7758-7667>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4830539327394963>

Especialista em Tradução Inglês/Português

Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: thais.lemos@ifrn.edu.br

Demóstenes Dantas Vieira

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2196-9403>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7513474493853463>

Doutor em Letras/Linguística

Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: demostenes.vieira@ifrn.edu.br

RESUMO

Este trabalho, de cunho qualitativo, adota como objetivo analisar os discursos sobre gênero e sexualidade nos documentos que regulam a Educação Profissional e Tecnológica - EPT, partindo do princípio de que a educação para a diversidade é fundamento indispensável à formação integral dos estudantes no contexto da EPT. Para tanto, destacam-se como procedimentos metodológicos a Análise de Conteúdo de Bardin (2016) e a Análise do Discurso de Linha Pecheutiana, tendo como *corpus* investigativo a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), o Plano Nacional de Educação – PNE (2014–2024), o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT (2021). Os resultados revelam que nos documentos analisados as questões de gênero e sexualidade são tratadas de forma genérica. Essa vaguença reflete disputas político-ideológicas que dificultam a implementação de ações concretas que garantam a execução de práticas educativas sobre diversidade sexual na escola. A pesquisa evidencia a urgência de regulamentação, elaboração e implementação de uma política nacional sobre diversidade sexual na escola, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), de modo que se possa dispor de mecanismos legais concretos que assegurem práticas educativas voltadas à diversidade sexual, possibilitando a criação de estratégias eficazes para o enfrentamento da

violência de gênero e a garantia do acesso e da permanência de estudantes LGBTQIAPN+ na escola.

Palavras-chave: Diversidade sexual; gênero; Educação Profissional e Tecnológica; política nacional.

ABSTRACT

This qualitative study aims to analyze the discourses on gender and sexuality in the documents regulating Brazilian Professional and Technological Education (EPT), based on the principle that education for diversity is an indispensable foundation for the comprehensive training of students in the context of EPT. To this end, the methodological procedures employed include Bardin's (2016) Content Analysis and Pecheutian Discourse Analysis, with the investigative corpus consisting of the Federal Constitution (1988), the Law of Guidelines and Bases of National Education – LDB (1996), the National Education Plan – PNE (2014–2024), Decree No. 5,154 of July 23, 2004, and the National Curriculum Guidelines for EPT (2021). The results reveal that diversity is addressed in generic terms in the analyzed documents. This vagueness reflects political-ideological disputes that hinder the implementation of concrete actions ensuring educational practices on sexual diversity in schools. The research highlights the urgent need for regulation, development, and implementation of a national policy on sexual diversity in schools in the Brazilian context, particularly in Professional and Technological Education (EPT), to establish concrete legal mechanisms that guarantee educational practices focused on sexual diversity. This would enable the creation of effective strategies to combat gender-based violence and ensure the access and retention of LGBTQIAPN+ students in schools.

Keywords: Sexual diversity; gender; Professional and Technological Education; national politics.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil fundamenta-se historicamente na formação voltada para a classe trabalhadora. Com transformações ao longo de sua trajetória, sempre influenciada pela luta de classes e pelos jogos de poder social, essa modalidade educacional evoluiu de uma formação puramente técnica - que reforçava o dualismo entre uma educação para as elites e outra para o proletariado - para um projeto que busca superar essa divisão, assumindo o compromisso com a formação integral do ser. Nesse processo, a diversidade emerge como princípio indispensável.

A diversidade é concebida, neste trabalho, como princípio fundamental para o desenvolvimento da formação humana integral, entendida não apenas como expressão de diferenças socioculturais, étnico-raciais, de gênero ou de capacidades físicas e cognitivas, mas

também como condição para a construção de uma educação plural. Os documentos norteadores da EPT refletem essa concepção, embora apresentem variações lexicais para abordá-la, como igualdade, pluralismo de ideias e direitos humanos, as quais serão analisadas criticamente adiante.

Pensar em uma formação integral, que propõe o desenvolvimento humano em suas diferentes dimensões (intelectual, física, emocional, social, entre outras), como propõe a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), exige que os esforços vão além do acesso à educação, abrangendo também a permanência e a conclusão dos estudos em condições equânimes. A conquista dessa integralidade perpassa, necessariamente, por uma compreensão de diversidade que vá além do mero reconhecimento das diferenças, impulsionando políticas de inclusão que assegurem a segurança, os direitos e o respeito a esses estudantes, bem como às suas complexidades, ideais, opiniões e vivências.

Considerando o discurso como práticas sociais que materializam as relações de poder e de classe, este trabalho parte da premissa de que os documentos normativos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) constroem representações que, muitas vezes, mascaram as desigualdades de gênero e sexualidade sob uma linguagem de inclusão genérica. Em vista disso, nosso trabalho, se debruça em analisar os discursos sobre gênero e sexualidade nos documentos legais, mapeando avanços e/ou contradições neste processo. Para tanto, utilizaremos como corpus de análise as sequências discursivas sobre gênero e sexualidade (ou a ausência delas) na Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT (2021).

No que se refere aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa fundamenta-se no estudo das bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica, articulado à Análise Documental Crítica, conforme orientações de Bardin (2016). Nossa análise adota também concepções teóricas da Análise do Discurso de linha pecheutiana, que compreende o discurso como uma prática social atravessada por formações ideológicas e produzida nas condições de produção históricas e materiais. Assim, os documentos analisados são compreendidos como produções simbólicas que atualizam disputas de sentidos e operam efeitos ideológicos no campo educacional.

Diante desse panorama, este artigo organiza-se em quatro partes principais: (1) Diversidade sexual e a educação profissional, na qual apresentaremos um breve contexto da EPT e observações preliminares sobre questões de gênero e diversidade nos documentos norteadores selecionados; (2) a identificação das lacunas e dos desafios para a efetivação desse princípio; (3) a Metodologia utilizada no desenvolvimento desta pesquisa; e (4) as considerações finais. A relevância da pesquisa reside na necessidade de compreender de que forma a diversidade pode contribuir para a consolidação de uma educação profissional verdadeiramente democrática, comprometida com a formação integral dos sujeitos.

2 DIVERSIDADE SEXUAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: ALGUNS APONTAMENTOS

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil emergiu em um contexto marcado pelo dualismo educacional, historicamente estruturado para atender a interesses distintos conforme a classe social. De um lado, oferecia-se uma formação intelectual, voltada às elites, com ênfase no pensamento abstrato, na cultura geral e na preparação para funções de comando; de outro, reservava-se à classe trabalhadora uma formação técnica e prática, com foco na qualificação para o trabalho manual e operacional. Esse modelo refletia e reforçava as desigualdades sociais, limitando o acesso da população trabalhadora a uma educação integral e ao pleno exercício da cidadania. Assim, desde sua origem, a EPT carrega as marcas de um projeto educativo vinculado à divisão social do trabalho, o que exige, no presente, um olhar crítico e transformador que reconheça a necessidade de superar esse legado excludente por meio de políticas que promovam a equidade, a inclusão e a formação humana integral.

Conforme aponta Louro (2014, p. 61), de modo geral, a escola é marcada por diferenças, distinções e desigualdades:

A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos - tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos e protestantes. Ela também

se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas.

Embora essa tensão histórica persista, por estar intrinsecamente relacionada à luta de classes, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem sido fomentada e construída a partir de debates que buscam superar essa dicotomia por meio do conceito de formação integral. Tal conceito propõe a articulação das diferentes dimensões da vida humana - social, cultural, física, intelectual, entre outras - como fundamento de uma educação mais justa e emancipadora. Nesse contexto, a diversidade emerge como um princípio central para a concretização dessa perspectiva. Nos documentos oficiais, ela é abordada em referência a aspectos socioculturais, étnico-raciais, religiosos, de gênero, físicos, entre outros. Para os propósitos deste artigo, concentraremos a análise nos desdobramentos mais recentes desse conceito nas legislações e diretrizes oficiais, com ênfase especial na diversidade de gênero e sexualidade.

A sexualidade é um aspecto constitutivo do desenvolvimento humano e, por isso, “está na escola porque faz parte dos sujeitos; ela não é algo que possa ser desligado ou algo do qual alguém possa se despir” (Louro, 2014, p. 85). É inviável pensar a formação integral sem compreender a diversidade como condição para sua efetivação, assim como não é possível discutir diversidade sem considerar as relações de gênero e sexualidade que atravessam os sujeitos desses espaços educativos.

A relevância das discussões sobre gênero e sexualidade também é reforçada por dados de pesquisas recentes. Um estudo realizado em 2016, em sete países da América Latina, revelou que 73% dos alunos que se identificam como LGBTQIAPN+ sofrem bullying homofóbico e 60% se sentem inseguros nas escolas (Lima, 2017). Corroborando esses resultados, a pesquisa nacional mais recente, conduzida pela Aliança LGBTI+ (Pesquisa Nacional sobre Bullying no Ambiente Escolar, 2024), aponta que 86% dos estudantes LGBTQIAPN+ se sentem inseguros no ambiente escolar devido a alguma característica pessoal, e 90% já sofreram agressão verbal. O estudo também destaca os efeitos desse cenário na saúde mental dos alunos e no aumento do risco de evasão escolar.

Considerando o atual contexto social, marcado por disputas de discursos políticos, este trabalho nasce de uma inquietação: como os documentos oficiais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ao abordarem os conceitos de diversidade, podem estar relacionados à formação humana integral dos alunos? Assumimos que nenhuma formação será

verdadeiramente integral enquanto não tratar explicitamente dessas concepções. Gênero e sexualidade são parte constitutiva do que somos enquanto sujeitos no mundo e atravessam todas as nossas experiências. Seria contraditório almejar uma formação integral ao excluir, ignorar ou suavizar uma parte tão relevante da nossa totalidade. É com essa perspectiva que realizaremos as análises dos documentos a seguir.

A Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, constitui atualmente o principal documento norteador da EPT. No entanto, há outros documentos, legislações e contribuições, elaborados ao longo do processo histórico dessa construção, que ainda influenciam suas práticas. Neste artigo, analisaremos, no que tange à diversidade de gênero e sexual, o que está presente não apenas na resolução mencionada, mas também em outros documentos que fundamentam a EPT.

Uma análise preliminar evidencia que o conceito de diversidade é abordado de maneiras variadas nos documentos oficiais da educação brasileira, assumindo diferentes referências e significados conforme o contexto histórico e político em que foram produzidos. Essa polissemia conceitual, embora possa indicar abertura à pluralidade, também aponta para uma falta de aprofundamento teórico e de intencionalidade política clara.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), por exemplo, constam princípios que podem ser relacionados à valorização da diversidade, como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância. No entanto, como alerta Tomaz Tadeu da Silva (1999), princípios amplamente formulados, quando não acompanhados de políticas concretas e diretrizes pedagógicas específicas, tendem a operar como discursos de superfície, que ocultam conflitos e contradições estruturais.

No caso das Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), nota-se um avanço ao se explicitar, entre seus princípios, o “reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais”. Essa inclusão responde, ao menos formalmente, a reivindicações históricas dos movimentos sociais por maior representatividade e justiça curricular. Todavia, o uso simultâneo de expressões genéricas como “respeito à diferença e à diversidade”, sem a devida problematização do que se entende por esses termos, revela, conforme argumenta Louro

(2004), uma tendência a neutralizar as tensões produzidas pelas questões de gênero e sexualidade, esvaziando-as de sua potência transformadora.

O Plano Nacional de Educação (2014) também incorpora diretrizes voltadas à erradicação de todas as formas de discriminação, ao respeito aos direitos humanos e à promoção da diversidade. Contudo, a forma como essas diretrizes são formuladas permanece, em grande medida, no plano das boas intenções, sem articulações claras com as metas e estratégias previstas no próprio plano. Como observa Apple (2003), os discursos sobre equidade, quando descolados das condições materiais e simbólicas que produzem as desigualdades, tendem a reforçar um currículo oficial que opera pela lógica da exclusão silenciosa.

Além disso, a ausência de delimitações conceituais mais precisas reforça o que Torres Santomé (2013) chama de “currículo oculto da exclusão”, no qual certos sujeitos e saberes seguem sendo sistematicamente marginalizados, mesmo em documentos que se pretendem inclusivos. A valorização da diversidade, portanto, aparece mais como retórica institucional do que como princípio epistemológico e político efetivamente estruturante das políticas curriculares.

Diante desse cenário, torna-se evidente uma contradição central: se, por um lado, os documentos analisados reconhecem a diversidade como um princípio fundamental do direito à educação, por outro, essa mesma diversidade é frequentemente abordada de forma vaga, genérica e pouco operacionalizada. Tal ambiguidade compromete a possibilidade de que a educação, especialmente a EPT, cumpra um papel emancipador e crítico frente às desigualdades históricas que afetam sujeitos marcados por gênero, sexualidade, raça e classe social.

2.1 LACUNAS E DESAFIOS

Durante a realização desta análise, foram identificadas lacunas e desafios significativos à efetivação do princípio da diversidade na implementação de uma formação humana integral. A primeira delas diz respeito à ausência de dados específicos sobre gênero e sexualidade, não apenas na educação em geral, mas, de modo particular, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). A *Pesquisa Nacional sobre Bullying no Ambiente Escolar Brasileiro* (2024) representa um avanço relevante, ao trazer à tona dados sobre discriminação e violências

simbólicas em contextos escolares, mas permanece como o único estudo recente com esse recorte temático.

No contexto da EPT, embora haja certo acompanhamento das condições socioeconômicas dos alunos, carecemos de informações sistematizadas que permitam diagnósticos mais precisos sobre como questões de gênero e diversidade sexual impactam diretamente o processo formativo. A ausência desses dados não é apenas uma falha técnica, mas um reflexo das disputas simbólicas e políticas que atravessam o campo educacional.

A discussão pública sobre gênero e sexualidade tem sido constantemente tensionada por setores conservadores, que ora vetam diretamente essas temáticas, ora as ressignificam por meio de discursos moralizantes e reducionistas. Como aponta Guacira Lopes Louro (2000), há um esforço sistemático em deslegitimar saberes sobre o corpo, a sexualidade e a identidade, operando uma espécie de “pedagogia da negação”, que impacta diretamente a elaboração de políticas e a prática pedagógica cotidiana.

Esse embate político-cultural tem profundas repercussões tanto na formulação dos documentos oficiais quanto na práxis dos educadores. A ausência de formação específica sobre esses temas, aliada à crescente pressão social e institucional, produz um ambiente de insegurança. O relatório da Human Rights Watch (2021) evidenciou que muitos professores demonstram receio ou resistência em abordar gênero e sexualidade em sala de aula, temendo retaliações institucionais ou assédio moral, especialmente diante do avanço de projetos de lei que buscam cercear a liberdade docente sob o pretexto de uma suposta “ideologia de gênero”.

Outro aspecto que merece atenção diz respeito à dificuldade de acesso a informações atualizadas e sistematizadas sobre a EPT nos portais institucionais do governo. Durante o processo de coleta documental, observou-se a presença de links desatualizados, desorganização na apresentação dos materiais e ausência de clareza quanto à vigência dos documentos disponíveis. Essas limitações impactaram diretamente a composição do corpus da pesquisa, que teve de ser reduzido a cinco documentos principais, devido à escassez de fontes oficiais acessíveis e confiáveis.

3 METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÕES

A metodologia adotada nesta pesquisa possui caráter documental, com abordagem qualitativa, e fundamenta-se na Análise de Conteúdo conforme proposta por Bardin (2016) e na Análise do Discurso de linha pecheutiana. O campo empírico restringiu-se ao site oficial do Governo Federal, especificamente à seção do Ministério da Educação dedicada às legislações e atos normativos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Na página de "Legislação e Atos Normativos", são citados quatro documentos considerados como os principais marcos regulatórios da EPT: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, de 1996, o Plano Nacional de Educação – PNE, decênio 2014–2024, e o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no que se refere especificamente à Educação Profissional e Tecnológica. A página também oferece acesso a um repositório com decretos, leis, portarias, resoluções e pareceres relacionados à EPT.

Para os fins desta pesquisa, foram selecionados cinco documentos: a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT (2021).

Por sua vez, a análise dos documentos foi organizada em três etapas: a pré-análise, a exploração do material e a interpretação dos resultados, conforme será detalhado a seguir. Vale destacar também que a análise mobiliza as categorias do dispositivo teórico-metodológico da Análise do Discurso de linha pecheutiana, método indispensável para a discussão que propomos nessa pesquisa.

3.1 PRÉ-ANÁLISE

Segundo Bardin (2016), a fase de pré-análise tem como objetivo operacionalizar e sistematizar as ideias, facilitando a organização e o desenvolvimento da metodologia da pesquisa. Nesta etapa, foram realizados a seleção dos documentos a serem analisados, bem como a formulação da hipótese e dos objetivos da pesquisa. A hipótese formulada nesta fase foi: A) As palavras relacionadas a gênero e sexualidade estão expostas de forma vaga nos documentos norteadores da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). O objetivo da pesquisa Revista Faculdade FAMEN - REFFEN, v. 6, n. 4, 2025 – DOSSIÊ: BASES CONCEITUAIS E EPISTEMOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

é investigar e mapear como a diversidade é tratada em alguns dos principais documentos da EPT.

Para esta análise, consideraram-se os documentos norteadores principais da EPT indicados pelo site do Governo Federal. Para proporcionar maior especificidade, foi incluído o documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da EPT, uma vez que ele apresenta os princípios e critérios que devem ser observados pelas instituições "na organização, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação da Educação Profissional e Tecnológica" (DCN, 2021).

Uma planilha eletrônica foi organizada para conter os títulos e links de acesso dos documentos utilizados, além de proporcionar espaço para registrar os trechos encontrados e seus respectivos códigos. A partir disso, procedeu-se com a leitura dos documentos, incluindo seus títulos, descrições e uma leitura dinâmica do conteúdo, com o objetivo de identificar a relevância dos textos e as terminologias frequentemente empregadas.

3.2 EXPLORAÇÃO DO MATERIAL

Partindo da hipótese e dos objetivos definidos na etapa anterior, estabelecemos como unidade de análise a diversidade de gênero e sexualidade, com o objetivo de identificar a presença ou ausência de palavras-chave relacionadas ao tema nos documentos selecionados. A partir dessa unidade, delimitamos duas categorias analíticas: a primeira refere-se às referências genéricas, que incluem menções amplas à diversidade, sem especificação de grupos sociais; a segunda abrange as referências diretas, que envolvem termos específicos relacionados a gênero e sexualidade.

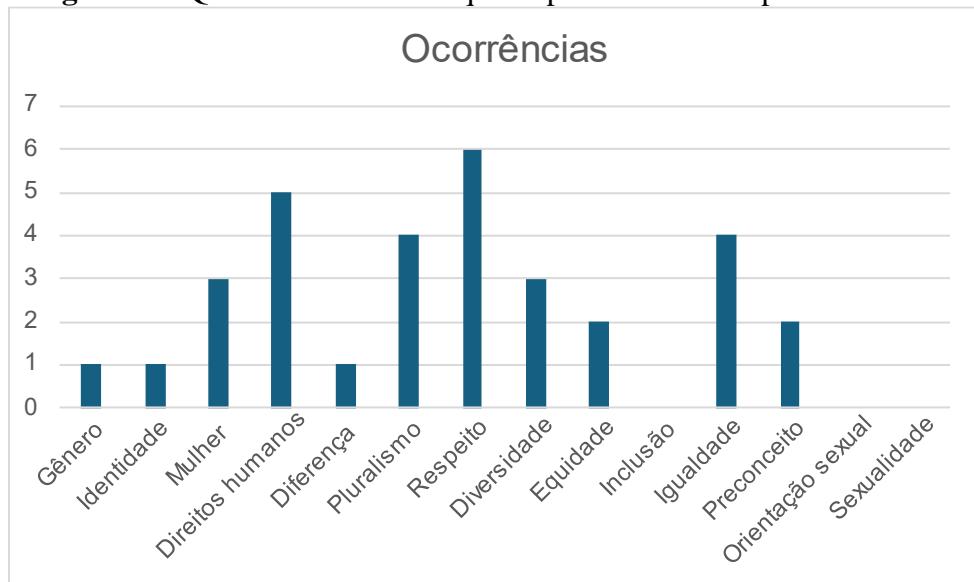
As palavras-chave utilizadas na análise textual foram: gênero, identidade (relacionada a gênero), mulher, direitos humanos, diferença (em contextos como respeito, integração, convivência), diversidade, equidade, inclusão, igualdade, pluralismo (de ideias, vivências), respeito (às diferenças, à diversidade, ao outro), preconceito, orientação sexual e sexualidade. A escolha desses termos foi fundamentada tanto em sua relevância nos estudos de gênero quanto na leitura preliminar do corpus documental, o que permitiu ajustar o vocabulário aos contextos institucionais analisados.

Para garantir a pertinência e a consistência da análise, foram adotados alguns critérios de exclusão. Em primeiro lugar, desconsideramos palavras utilizadas em contextos que não se relacionam com o campo semântico da diversidade, como expressões do tipo “diferença entre a receita e as despesas previstas” ou “inclusão de novos componentes curriculares”, presentes, por exemplo, na LDB (1996). Em segundo lugar, foram excluídos termos vinculados exclusivamente a outras dimensões da diversidade, como diversidade étnico-racial, inclusão de pessoas com deficiência ou situações de vulnerabilidade socioeconômica, uma vez que não se enquadram nas categorias estabelecidas sobre gênero e sexualidade. Por fim, no caso específico da Constituição Federal, desconsideraram-se trechos que não tratam diretamente dos princípios, direitos e garantias fundamentais ou não relacionados à educação.

3.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A fase de exploração do *corpus* revelou a presença de 18 trechos que continham as palavras-chave definidas para esta investigação. Para facilitar a visualização dos resultados e destacar as regularidades linguísticas, os dados foram organizados em um gráfico, que evidencia como e em que medida os documentos incorporam (ou não) as questões relacionadas à diversidade de gênero e sexualidade:

Imagen 01 - Quantidade de vezes que as palavras-chave aparecem nos trechos selecionados



Fonte: Elaborada pelos autores (2025).

De início, é possível perceber, pelo parâmetro geral, a total ausência de palavras como inclusão (no contexto da diversidade), orientação sexual e sexualidade. Há um destaque ainda para a baixa frequência de palavras que costumam ser mais utilizadas para referências diretas às questões de gênero e diversidade, como gênero, identidade e preconceito. Já palavras mais abrangentes como Direitos humanos, Respeito e Igualdade foram as mais frequentes. Conforme apontam Nardal e Torquato (2024, p. 11), “termos amplos como *inclusão, igualdade e diversidade* acabam ocultando uma pluralidade de pautas que precisam ser reivindicadas e possuem, cada uma, suas particularidades”.

O apagamento de termos diretamente relacionados à diversidade de gênero e sexualidade nos documentos analisados pode ser compreendido como um gesto de silenciamento institucional que opera no nível do não-dito. Segundo Pêcheux (1995), o discurso não deve ser compreendido como algo transparente, pelo contrário, só pode ser entendido a partir das condições de produção que delimitam o que pode ou não ser dito em determinados contextos históricos e ideológicos.

Orlandi (1987) enfatiza que o silêncio no discurso não é ausência de sentido, mas um espaço carregado de significação, que regula o dizer e revela posições ideológicas. Desse modo, ao promover o apagamento de termos como “sexualidade”, “orientação sexual” ou “identidade de gênero”, os discursos institucionais da Educação Profissional e Tecnológica produzem um efeito de exclusão simbólica, invisibilizando conflitos, sujeitos e reivindicações. O não-dito, nesse caso, não é neutro: ele representa uma escolha discursiva que reforça a normatividade e sustenta a marginalização de identidades dissidentes no interior das práticas educacionais.

Nos documentos analisados, destaca-se que nenhuma das palavras-chave identificadas neste trabalho foi encontrada no *Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004*, que “regulamenta dispositivos da LDB no tocante à educação profissional e tecnológica” (MEC, 2025). Dos 18 trechos analisados no corpus, apenas cinco foram categorizados como *Referências Diretas*.

Tabela 01 – Trechos categorizados como Referências Diretas

Documento	Cód	Trecho
Constituição Federal 1988	CF1988-1	Dos direitos e Garantias Fundamentais Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações , nos termos desta Constituição;
Constituição Federal 1988	CF1988-7	Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: ... IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação .
Lei de Diretrizes e Bases de 1996	LDB1996-1	§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.
Plano Nacional de Educação de 2014-2024	PNE2014-1	14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu , em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
Diretrizes Curriculares da EPT de 2021	DCN2021-1	DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES Art. 3º São princípios da Educação Profissional e Tecnológica: II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; ...XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;... XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

Fonte: Elaboração dos Autores (2025).

A análise dos trechos categorizados como referências diretas nos documentos oficiais permite perceber diferentes níveis de abordagem em relação às questões de gênero e sexualidade. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, ainda que fundacional, apresenta uma linguagem marcadamente universalista e abstrata. Expressões como “sem distinção de qualquer natureza” e “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” evidenciam um compromisso formal com a igualdade, mas permanecem dentro de uma lógica binária e normativa, sem contemplar diretamente identidades e orientações sexuais dissidentes. Ainda que o texto mencione a proibição de discriminação por sexo, cor, idade e outras formas, essa generalidade pode diluir as especificidades que marcam as experiências de sujeitos LGBTQIAPN+ no contexto educacional.

De forma semelhante, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, avança pontualmente ao incluir temas relacionados aos direitos humanos e à prevenção da violência contra a mulher, a criança e o adolescente. No entanto, o foco permanece centrado em sujeitos tradicionalmente reconhecidos pela lógica cis-heteronormativa, deixando de lado as múltiplas expressões de gênero e sexualidade que também demandam proteção e visibilidade nos currículos escolares.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, por sua vez, propõe o estímulo à participação de mulheres em cursos de pós-graduação, especialmente nas áreas de ciências e engenharias. Embora represente um avanço na luta por equidade de gênero no ensino superior, essa diretriz continua operando dentro de uma concepção binária de gênero e não menciona, em nenhum momento, outras identidades de gênero ou orientações sexuais, perpetuando, assim, um modelo excludente que invisibiliza parte significativa da população estudantil.

É apenas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica (DCN da EPT, 2021) que se observa uma mudança significativa no tratamento das questões de diversidade. Ainda que a menção às identidades de gênero apareça apenas uma vez, ela se insere no corpo dos princípios norteadores da política educacional, ao lado do respeito à diversidade étnico-racial e à inclusão de povos e populações historicamente marginalizadas, como indígenas, quilombolas, imigrantes e itinerantes. Essa referência indica um avanço na incorporação de uma perspectiva mais plural e interseccional, que reconhece a diversidade como dimensão constitutiva da formação humana.

Desse modo, percebe-se que, embora todos os documentos manifestem algum nível de compromisso com a diversidade, as abordagens variam consideravelmente em termos de clareza, profundidade e abrangência. Enquanto os textos constitucionais e legais mais antigos tendem a operar com noções genéricas de igualdade, as DCNs mais recentes apontam para uma abertura — ainda que tímida — à nomeação das diferenças e à superação do silêncio institucional em torno das identidades de gênero e sexualidade.

Ao observar os outros 13 trechos que correspondem a *Referências Genéricas*, foi possível perceber expressões como pluralismo de ideias, respeito ao bem comum, igualdade de condições de acesso, respeito aos direitos humanos e à diversidade, entre outras, que demonstram uma abrangência que pode apagar ou desarticular pautas específicas inseridas no contexto de gênero e sexualidade, enfoque deste estudo.

Tabela 02 – Trechos categorizados como *Referências Genéricas*

CF1988-2	CF1988-3	CF1988-4	CF1988-5	CF1988-6
Art. 4º II - prevalência dos direitos humanos ;	Art. 206. I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas [...]	§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados [...] serão equivalentes às emendas constitucionais.	§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.	§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a [...] e equidade , nos termos do plano nacional de educação.
LDB1996-2		LDB1996-3		DCN2021-2
Art. 27. I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;		Art. 3º I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;	Das Disposições Finais V - zelar pelo cumprimento das responsabilidades sociais das instituições e redes de ensino mediante [...] promoção dos valores democráticos e respeito à diferença e à diversidade .	Art. 21. O currículo, contemplado no PPC e com base no princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição e rede de ensino pública ou privada, [...]
PNE2014-2	PNE2014-3	PNE2014-4		PNE2014-5
4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos , [...] de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Art. 2º [...] X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.	13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas [...] de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;		3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação , criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Fonte: Elaboração dos Autores (2025).

É possível notar que a diversidade, embora presente sob diferentes nomenclaturas nos documentos oficiais analisados, assume um caráter abrangente, sem os direcionamentos necessários para as pautas específicas em questão. Durante a leitura dinâmica dos documentos, foi possível perceber, por exemplo, o direcionamento específico e o monitoramento de acesso, permanência e conclusão relacionados a critérios de vulnerabilidade financeira e de alunos com necessidades especiais, mas não há nenhuma menção às especificidades de gênero e orientação sexual.

As *Referências Genéricas* sobre as questões de gênero e sexualidade nos documentos oficiais que orientam a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), embora funcionem discursivamente como um horizonte epistêmico, também vão se constituindo a partir da negação e do silenciamento. Trata-se de mecanismo que deve ser compreendido à luz das determinações ideológicas que atravessam os discursos institucionais, especialmente os produzidos e legitimados nos espaços de regulação da educação.

A partir da perspectiva de Louis Althusser (1990), esses documentos podem ser entendidos como produtos e instrumentos de funcionamento dos Aparelhos Ideológicos do Estado (AIE) — instâncias como a família, a escola, a religião e os meios de comunicação, que atuam na reprodução da ideologia dominante de forma velada e contínua. Para o autor, esses aparelhos não operam pela repressão direta, como os aparelhos repressivos do Estado (polícia, exército, sistema judiciário), mas pela interpelação dos indivíduos como sujeitos, de modo a garantir a reprodução das relações sociais existentes.

Sob a ótica da Análise de Discurso de linha pecheutiana, o apagamento das questões de gênero e sexualidade nos documentos oficiais analisados pode ser compreendido como efeito de uma formação discursiva burguesa, fortemente ancorada em formações ideológicas conservadoras e normativas.

Essa formação discursiva opera delimitando o que pode ser dito, pensado e legitimado em um determinado momento histórico, restringindo os sentidos possíveis e interditando aqueles que confrontam a ordem dominante. Para Pêcheux (1997), os sujeitos são constituídos pelos discursos aos quais estão submetidos, de modo que não falam a partir de uma posição neutra, mas sempre atravessados por posições ideológicas que definem o que pode ou não ser dito. O silenciamento das pautas relacionadas à diversidade sexual e de gênero, portanto, não é acidental, mas parte de uma estratégia discursiva que naturaliza a exclusão desses sujeitos e reforça uma visão homogênea de sociedade, alinhada à moral burguesa, à família heteronormativa e à escola como reproduutora das desigualdades sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar de que forma a diversidade, com ênfase nas questões de gênero e sexualidade, se materializa nos documentos legais que orientam a

Educação Profissional e Tecnológica (EPT), considerando o papel dessa modalidade de ensino na promoção de uma formação humana integral. A partir da análise documental e análise do discurso realizadas, observou-se que, embora a diversidade apareça como princípio normativo nos textos oficiais, sua concretização nos documentos da EPT ainda é marcada por generalizações, silenciamentos e contradições, especialmente no que se refere às pautas relacionadas a identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes.

Os documentos analisados mobilizam majoritariamente expressões amplas, como “respeito à diversidade” e “combate à discriminação”, evitando nomear diretamente os sujeitos e as experiências que deveriam ser contemplados por essas diretrizes. Esse apagamento reflete disputas ideológicas em torno do discurso educacional e dificulta a formulação de políticas públicas consistentes. A exceção parcial a esse padrão é representada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da EPT de 2021, que incluem o “reconhecimento das identidades de gênero” entre seus princípios norteadores. No entanto, trata-se de uma menção pontual, sem desdobramentos concretos que indiquem ações, metas ou mecanismos de monitoramento institucional.

Embora este estudo não tenha se debruçado diretamente sobre o PNE de 2001, a análise do PNE de 2014, conforme apontado em pesquisas anteriores, evidencia um importante retrocesso: diretrizes explícitas relacionadas a gênero e sexualidade, presentes no plano anterior, foram substituídas por expressões mais genéricas e menos compromissadas, como “promoção dos direitos humanos”. Como discutido ao longo do trabalho, tal movimento se inscreve em uma formação discursiva de caráter burguês, atravessada por aparelhos ideológicos do Estado, sobretudo o religioso e o familiar, que atuam para sustentar a hegemonia de uma moral cristã, patriarcal e cis-heteronormativa. Nesse cenário, a escola funciona como um aparelho ideológico (Althusser, 1990), reproduzindo desigualdades estruturais e interditando o reconhecimento de sujeitos que desafiam as normas de gênero e sexualidade historicamente instituídas.

Vale destacar ainda que o silenciamento sobre as questões de gênero e sexualidade não se dá por simples omissão, mas como efeito de uma formação discursiva que regula o que pode ser dito, pensado e instituído em termos de política educacional. Quando a diversidade sexual é tratada como um princípio abstrato, ela perde sua potência transformadora e contribui para a manutenção de desigualdades e violência de gênero na escola e na sociedade.

Além disso, a ausência de dados sistematizados sobre evasão escolar, violências e experiências de estudantes LGBTQIAPN+ na EPT contribui para a sua invisibilização. Essa omissão compromete não apenas a formulação de políticas públicas efetivas, mas também a própria concepção de formação integral — um dos princípios centrais da EPT. Como nos alerta Louro (2014), a escola é um espaço de produção e hierarquização de diferenças, e ignorá-las não constitui neutralidade, pelo contrário, contribui para a manutenção da desigualdade.

Portanto, para que a EPT cumpra seu compromisso com a formação integral, é urgente que seus documentos normativos avancem para além do discurso genérico e assumam a tarefa de nomear os sujeitos historicamente excluídos, explicitar mecanismos de enfrentamento à violência e à evasão escolar por motivos de gênero e sexualidade, e garantir ações pedagógicas e institucionais que promovam igualdade de gênero e sexualidade de forma efetiva.

Por fim, esta pesquisa limitou-se à análise de um conjunto restrito de documentos orientadores, e de algumas sequências discursivas. No entanto, reconhecemos a importância de estender a análise a outros documentos normativos, como resoluções, decretos, portarias e documentos institucionais locais — entre eles os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) — que também expressam, reproduzem ou tensionam as formações discursivas dominantes.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado:** notas para uma investigação. Lisboa: Editorial Presença, 1990.

APPLE, Michael W. **Educação e poder.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucionalcompilado.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm. Acesso em: 26 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 01 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/ept>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2001-2010**. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Resoluções CP 2021**. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=90891. Acesso em: 26 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Legislação e atos normativos**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-específicos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/legislacao-e-atos-normativos>. Acesso em: 20 jul. 2025.

HUMAN RIGHTS WATCH. **“Tenho medo, esse era o objetivo deles”**: Esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil. 12 de Maio de 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/report/2022/05/12/381942>. Acesso em: 01 jul. 2025.

LIMA, Veronica. **Estudantes LGBT se sentem inseguros nas escolas, aponta pesquisa**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/525534-estudantes-lgbt-se-sentem-inseguros-nas-escolas-aponta-pesquisa/>. Acesso em 20 jun. 2025.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LOURO, G. L. **Um corpo estranho**: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NADAL, L. M. K.; TORTATO, C. DE S. B. Igualdade se constrói com representatividade: análise da perspectiva de gênero na Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 2, n. 24, p. e15730, 12 dez. 2024.

ORLANDI, Eni. **Linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. 2 ed..São Paulo: Pontes, 1987.

PÊCHEUX, M. Análise do discurso: três épocas. In: GADET, F.; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1997.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 2. Ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1995.

TORRES SANTOMÉ. Jurjo. **Currículo escolar e justiça social**: o cavalo de troia da educação. Porto. Alegre: Penso, 2013.